



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 244

Da denominação e estabelecimento de Escola
localizada no Bairro da Cobela deste Muni-
cipio.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha,
decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Denominar-se-a " Escola Municipal
JOAO PARRONAS DIAS" a unidade escolar localizada no Bairro da Cobela
neste Municipio de Bom Jesus da Penha.

Artº-2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades as
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,

12 de dezembro de 1978.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário